



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 118

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSI =  
NAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Cata=  
rina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a câmara Muni=  
cipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos têrmos desta lei, a  
assinar convênio com o Ministério de Educação e Cultura, para o for=  
necimento de Leite em Pó, conforme o Programa da Campanha Nacional  
da Merenda Escolar.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revo=  
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 23 de maio de 1966.

*Edwin E. Berger*  
EDWIN E. BERGER.  
Prefeito Municipal.

Aprovada e Registrada a Presente Lei em data supra.

*Alcides A. Werlang*  
ALCIDES A. WERLANG.  
Secretário Municipal.